

**CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****ETIQUETA****data**
06/06/2011**PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor**
Dep. Teresa Surita**nº do prontuário****1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global****Página - Anexo****Artigo: Meta 11
Estratégia 11.1****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a estratégia 11.1 da Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

11.1) Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional, garantindo que a rede federal represente no quinto ano de vigência desta Lei pelo menos 20% e no último ano de vigência desta Lei, represente 30% do total de matrículas da modalidade.

JUSTIFICAÇÃO

Pelo dado censo escolar de 2009 a rede federal ofereceu 14% das matrículas da educação profissional. É necessário que a expansão da rede federal de ensino profissional possua uma meta de crescimento de sua participação no total das matrículas.

A presente emenda visa adequar a redação do texto oriundo do Executivo Federal a esta necessidade.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR

